



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO NÚCLEO DE PESSOAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO REGULAR

Processo de Lotação nº **LR00000162/2011** Data: **26/10/2011**

Ilmo (a). Sr. (a) #<Diretor:0xb3773784>
Diretor (a) da CENTRO DE APRENDIZAGEM DO AMAPA

Apresentamos a Vossa Senhoria o (a) Servidor (a) **ADEMAR DA SILVA ELLERES**, cadastro **402400**, pertencente ao **Nada Cadastrado**, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE C**, Referência **M4C11**, que a partir da presente data, passará a exercer suas atividades profissionais nesta Unidade Escolar, com carga horária semanal de horas/aula, com disponibilidade de regencia inicial até horas, fazendo jus à regência de classe.

A presente lotação está subordinada ao cumprimento dos direitos e deveres em conformidade com a Lei n^2 9.394/, Art. 12 e 13, e Lei n^2 0.066/93, art. 133 e 134. Devendo ingressar na supracitada escola, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a emissão, sob pena de receber faltas (não justificáveis), exceto para os municípios de Macapá e Santana, cuja apresentação deverá ser imediata.

Alessandra Pacheco da Costa Silva
Chefa da Ucolom
Decreto nº 4212/2011-GEA

Cordialmente,

Patrícia Rodrigues Nascimento
Gerente do Núcleo de Pessoal
Decreto nº 2028/2011-GEA

CONFI<mark>RMAÇÃO DE APRESENTAÇÃO REGULAR</mark>

Centro De Aprendizagem Do AmapaConfirmação de Apresentação de nº **LR00000162/2011**



Através deste, confirmo a Vossa Senhoria que o (a) Servidor (a) ADEMAR DA SILVA ELLERES, pertencente ao Nada Cadastrado, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, Referência M4C11, com carga horária semanal de horas/aula, apresentou-se em ___/__/___ nesta Unidade Escolar, fazendo jus à regência de classe.

DIREÇÃO DO (A)
CENTRO DE APRENDIZAGEM DO AMAPA

Protocolar a entrega deste documento

- Nas Coordenadorias da SEED, direto ao titular das modalidades de ensino e/ou programas educacionais:
- Na competência de controle de pessoal e/ou folha de pagamento da Coordenadoria de Administração; após o visto certificado pelo(s) titulares (es) em acima citado(s).

RIGOROSAMENTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SOB PENA DO NÃO PROCESSAMENTO DE VENCIMENTO SALARIAL

SEU PRAZO DE VALIDADE É: 29/10/2011 (3 dias a Contar de 26/10/2011)
INSTRUMENTO AUTORIZADO PELA PORTARIA № /2011